



Taguatingadança 2025

REGULAMENTO



[@taguatingadanca](https://www.instagram.com/taguatingadanca)



[Taguatinga Dança](https://www.facebook.com/TaguatingaDanca)

1. ORGANIZAÇÃO E LOCAL

A) O 23º Festival TAGUATINGA DANÇA é de responsabilidade do seu organizador JUNIOR O'HARA.

B) O objetivo do Festival Taguatinga Dança é promover o desenvolvimento, incentivo e profissionalização da dança, por meio de ações que valorizam a expressão artística, fortalecem a cena cultural local e ampliam o acesso à formação e difusão dessa linguagem.

c) Cabe ao Festival Taguatinga Dança a responsabilidade pela organização de todos os aspectos técnicos, artísticos, administrativos e de produção, assegurando a qualidade e a excelência na realização do evento.

D) O festival Taguatinga Dança será realizado na cidade de Taguatinga-DF nos dias 27 e 28 de setembro 2025 no Teatro Yara Amaral (Teatro do Sesi de Taguatinga) endereço: QNF 24 (Area Especial) Taguatinga Norte, DF.



2. APRESENTAÇÕES

A) As apresentações do Festival ocorrerão no Teatro Yara Amaral, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, com horários a serem confirmados pela equipe de produção.

B) As músicas deverão ser anexadas diretamente no sistema juntamente com a ficha de inscrição e com todos os documentos obrigatórios. Cada arquivo deve estar devidamente identificado com o nome do grupo e da coreografia.

C) É obrigatório que cada grupo tenha um representante na cabine de som e luz no momento da apresentação. Não será permitido o uso de pen drives, celulares ou qualquer outro dispositivo externo para execução das músicas.

D) O não envio correto da música ou a ausência do representante poderá acarretar na desclassificação do grupo.

E) Será permitido o uso de elementos cênicos de fácil manuseio, desde que o próprio grupo se responsabilize por colocá-los e retirá-los do palco em até 1 (um) minuto.

F) É terminantemente proibido o uso de:

- Fogos de artifício;
- Água;
- Fogo;
- Animais;
- Nudez;
- Ou qualquer outro recurso que represente risco ou descumprimento das normas do evento.



⚠ Qualquer elemento que obstrua o andamento do espetáculo ou comprometa a segurança dos participantes — do próprio grupo ou dos seguintes — acarretará na desclassificação imediata.

G) Cenário e Iluminação Padronizados:

Caixa cênica na cor preta; Iluminação com 5 focos de luz branca.

H) A iluminação do teatro estará disponível com mesmo recurso para todos. Lembrando que todas as apresentações de Ballet de repertório as luzes serão branca e geral para todos.

I) O grupo participante deverá ter um integrante na cabine de som e luz, DUAS apresentações antes da sua coreografia, o não comparecimento do mesmo será passado pelo grupo subsequente. A ordem de apresentação será divulgada no site.

I) Não haverá reverência em nenhuma apresentação.

J) Ao término de cada noite de apresentações, haverá um intervalo de 30 minutos reservado para a divulgação dos resultados.

K) As dimensões do palco são de 12m de largura e 7,40m de profundidade

L) Camarins

- Os grupos deverão desocupar os camarins imediatamente após sua apresentação;
- Será seguida uma ordem pré-estabelecida de entrada nos camarins, visando organização e fluidez no evento.



3. RECONHECIMENTO DE PALCO

A) Ocorrerá exclusivamente no dia da apresentação. Os tempos por categoria serão:

- Variações de repertório: até 5 minutos;
- Solos clássicos livres e solos livres: até 5 minutos;
- Pas de deux e duos livres: até 5 minutos;
- Pas de trois e trios livres: até 5 minutos;
- Conjuntos: tempo equivalente à duração da coreografia.

B) A ordem do reconhecimento e das apresentações será divulgada pela organização no dia 20 de setembro de 2025, nas redes sociais oficiais do Taguatinga Dança (Instagram e Facebook).

c) Grupos que optarem por não realizar o reconhecimento no horário estabelecido não terão direito a reagendamento. Não haverá segunda chamada.

D) Durante o reconhecimento de palco, será utilizada a luz de serviço do Teatro Yara Amaral.



4. COMISSÃO JULGADORA

A) A comissão julgadora será composta por profissionais com comprovada experiência na área da dança.

B) Cabe à comissão julgadora a responsabilidade de avaliar os trabalhos inscritos na 23ª Mostra Competitiva do Taguatinga Dança 2025.

C) As decisões do corpo de júri são soberanas, não cabendo à organização do Taguatinga Dança qualquer responsabilidade quanto aos resultados.

D) Os resultados apresentados pela comissão julgadora são definitivos, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.



5. PREMIAÇÃO

A) Avaliação

- Os trabalhos apresentados serão avaliados por um corpo de jurados especializado, composto por profissionais reconhecidos na área da dança;
- Cada apresentação receberá nota individual, considerando critérios técnicos, artísticos e de execução;
- As notas serão utilizadas para a divulgação dos resultados ao final de cada noite, conforme previsto na programação.

B) As notas atribuídas pelos jurados variarão de 8,0 a 10,0 pontos. A média final será calculada pela soma das notas dos três jurados, dividida por três.

C) As médias finais serão classificadas conforme os seguintes intervalos:

1º lugar: de 9,6 a 10,0

2º lugar: de 9,1 a 9,5

3º lugar: de 8,0 a 9,0

6. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

A) O corpo de júri, mediante consenso, poderá conceder ou não as premiações especiais de:

Melhor grupo

Melhor coreógrafo

Melhor bailarino

Melhor bailarina

Melhor figurino



7. CATEGORIAS, ESTÉTICAS E TEMPO

7.1 AS CATEGORIAS

INFANTIL	07 A 09 ANOS
INFANTO JUVENIL	10 A 13 ANOS
JUVENIL	14 A 15 ANOS
ADULTO	16 A 18 ANOS
AVANÇADO	19 A 39 ANOS
MASTER	A PARTIR DOS 40 ANOS



7.2 AS ESTÉTICAS

As apresentações inscritas no festival deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se em uma das seguintes estéticas de dança:

- **BALÉ CLÁSSICO LIVRE / NEOCLÁSSICO:** Coreografias que utilizam a técnica do balé clássico como base, porém com maior liberdade de criação e movimentação, explorando novas dinâmicas e possibilidades expressivas.
- **BALÉ CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:** Apresentações de trechos ou variações de obras consagradas do repertório do balé clássico mundial.
- **DANÇAS URBANAS:** Engloba os diversos estilos de dança de rua, como hip-hop, breaking, popping, locking, house, entre outros.
- **JAZZ:** Coreografias que exploram a técnica do jazz dance, com suas diversas vertentes (lyrical jazz, modern jazz, etc.).
- **DANÇA CONTEMPORÂNEA:** Trabalhos que se utilizam de técnicas de dança moderna e/ou contemporânea, com foco na pesquisa de movimento, na experimentação e na expressão de conceitos e ideias.
- **DANÇAS POPULARES:** Apresentações de danças folclóricas, regionais e populares, que representem a cultura de um povo ou região.
- **ESTILO LIVRE:** Categoria aberta a coreografias que não se enquadrem nas demais estéticas, permitindo a fusão de diferentes estilos e a exploração de novas linguagens de movimento.



7.3 TEMPO

INFANTIL			INFANTO JUVENIL			
Solo, Duo e Trio	Conjunto	Variação, Pas de Ux, Pas de Trois e Conjunto de Repertório	Solo, Duo e Trio	Conjunto	Variação, Pas de Ux, Pas de Trois e Conjunto de Repertório	Danças Populares/ Dança a Caráter
2 MINUTOS E 30 SEGUNDOS	4 MINUTOS	TEMPO DA OBRA	3 MINUTOS	5 MINUTOS	TEMPO DA OBRA	7 minutos

JUVENIL				ADULTO			
Solo, Duo e Trio	Conjunto	Variação, Pas de Ux, Pas de Trois e Conjunto de Repertório	Danças Populares/ Dança a Caráter	Solo, Duo e Trio	Conjunto	Variação, Pas de Ux, Pas de Trois e Conjunto de Repertório	Danças Populares/ Dança a Caráter
3 MINUTOS	5 MINUTOS	TEMPO DA OBRA	7 minutos	3 MINUTOS	5 MINUTOS	TEMPO DA OBRA	7 minutos



AVANÇADO			
Solo, Duo e Trio	Conjunto	Variação, Pas de Ux, Pas de Trois e Conjunto de Repertório	Danças Populares/ Dança a Caráter
3 MINUTOS	5 MINUTOS	TEMPO DA OBRA	7 minutos

MASTER		
Solo, Duo e Trio	Conjunto	Danças Populares/ Dança a Caráter
3 MINUTOS	5 MINUTOS	7 minutos



A) Os grupos inscritos não poderão competir com mais de uma coreografia dentro da mesma estética e categoria.

B) Grupos que apresentarem mais de um trabalho nas estéticas Variação de Repertório, Solos Clássicos Livres, Solos Livres, Pas de Deux, Duos Livres e Trios Livres não poderão repetir o mesmo elenco nas coreografias inscritas.

C) Nos Pas de Deux, apenas os bailarinos poderão participar de mais de uma coreografia, desde que respeitem a faixa etária correspondente à sua categoria.

D) Será considerado grupo aquele formado por, no mínimo, 4 (quatro) participantes.

E) Para grupos, é obrigatório que ao menos 70% dos integrantes pertençam à mesma categoria etária. Caso esse percentual seja ultrapassado, a coreografia será automaticamente enquadrada na categoria mais avançada entre os participantes.

F) Solos, Duos e Trios de Jazz, Contemporâneo e Danças Urbanas competirão na categoria LIVRE.



8. TAXAS E INSCRIÇÕES

A) A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente no site festivalonline.com.br, uma vez que os dados informados serão utilizados para a confecção dos certificados e para a elaboração da programação oficial do evento.

B) Todos os nomes dos participantes, juntamente com suas respectivas idades, deverão constar na ficha de inscrição. Cada coreografia deverá ser acompanhada de uma ficha de inscrição individual.

C) Em caso de múltiplas inscrições, o participante poderá competir em mais de uma categoria, pagando apenas o valor fixado para inscrição. Não é permitido que o mesmo participante ou grupo apresente mais de uma coreografia na mesma categoria

D) Será obrigatória a entrega de autorização, assinada pelos pais ou responsáveis legais dos bailarinos menores de 18 anos.

E) Será exigido documento emitido pelo coreógrafo autorizando a apresentação de sua coreografia na 23ª edição do Taguatinga Dança 2025.

F) A ficha de inscrição, acompanhada das autorizações de menores e dos documentos de liberação de coreografia, deverá ser enviada impreterivelmente até o dia 15 de setembro no site festivalonline.com.br.



G) A taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) por bailarino inscrito. Cada grupo terá direito à isenção da taxa para um responsável, que poderá ser 1 (um) diretor ou 1 (um) coreógrafo.

H) Será cobrada uma taxa adicional de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada bailarino(a) já inscrito(a) em um grupo que deseje participar de apresentações por outros grupos.

I) O pagamento deverá ser realizado via PIX para a chave 61981552534, em nome de Carlos Alberto Coelho Junior. Após o pagamento, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail inscriaotaguatingadanca@gmail.com com o assunto: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o nome do bailarino no corpo do e-mail.

J) A taxa de inscrição não será reembolsada em caso de desistência, cancelamento por ausência de informações ou qualquer outro tipo de alteração por parte do(a) participante.

K) Os participantes deverão portar documento original com foto no dia da apresentação e apresentá-lo sempre que solicitado pela organização. Em caso de fraude ou tentativa de falsificação, o grupo e/ou o(a) concorrente envolvido(a) será desclassificado(a) imediatamente.

L) O(a) bailarino(a) que participar de dois ou mais grupos receberá apenas uma pulseira de identificação, válida para todas as suas apresentações



09. DISPOSIÇÕES GERAIS

A) A organização do evento não disponibilizará alojamento para os participantes. Cada grupo ou bailarino(a) será responsável por sua própria hospedagem.

B) Serão reservados, por noite, 350 lugares exclusivos para os bailarinos participantes do evento que estiverem devidamente credenciados e será obrigatório o uso da pulseira durante o festival.

C) Todos os bailarinos, coreógrafos e diretores receberão certificados de participação na 23ª Mostra Competitiva do Taguatinga Dança.

D) Os comentários dos jurados serão entregues no último dia do festival, 28 de setembro de 2025, exclusivamente aos diretores e/ou coreógrafos dos grupos participantes.

E) O transporte e a alimentação durante a realização do festival serão de responsabilidade exclusiva de cada grupo participante.



F) A comissão organizadora não se responsabiliza por perdas de objetos ou valores nas dependências do teatro, nem por quaisquer problemas médicos que possam ocorrer com os participantes durante o evento.

G) Todas as coreografias e remontagens são de responsabilidade exclusiva do diretor ou remontador, incluindo a obtenção das devidas autorizações. Cabe ao corpo de jurados avaliar e decidir sobre a classificação do trabalho apresentado.

H) Não serão permitidas alterações nos horários previamente estabelecidos para os reconhecimentos de palco e apresentações.

I) Ao inscrever-se no Taguatinga Dança 2025, automaticamente concordará com todas as disposições contidas neste regulamento.

J) INGRESSOS DO FESTIVAL POR SESSÃO: A venda de ingressos será realizada exclusivamente no local do evento, com valor integral de R\$ 20,00 e meia-entrada de R\$ 10,00, conforme as Leis Distritais nº 5.985/2017 e nº 7.132/2022. Só serão aceitas as seguintes formas de pagamento: PIX ou DINHEIRO

K) SESSÃO: O horário exato do início de cada sessão será divulgado no site e nas redes sociais do Festival.





Taguatingadança 2025

A equipe do TD2025 deseja boa sorte a todos os participantes da Mostra Competitiva. Que a dança conduza cada passo!

 [@taguatingadanca](https://www.instagram.com/taguatingadanca)

 [Taguatinga Dança](https://www.facebook.com/TaguatingaDanca)

Este projeto é realizado com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal 

Apoio:

FAC
FUNDO DE APOIO À
CULTURA
DO DISTRITO FEDERAL

SESI

Produção:

**incenti
VEM**

Secretaria de
Cultura e
Economia Criativa

 **GDF**
É tempo de ação.